



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUE BELEZA DE PROMOÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018472/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO LTDA.

Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA

MODULO 01 Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003

CNPJ/MF nº: 22.137.853/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Endereço: ATALAIA Número: 680
Bairro: SAO MATEUS Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32180-640

CNPJ/MF nº: 04.641.376/0097-88 Razão Social: HIPER CARIJOS LTDA. Endereço: CARIJOS Número: 539
Complemento: LJ Bairro: CENTRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30120-060

CNPJ/MF nº: 05.159.973/0001-91 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. Endereço: XV DE
NOVEMBRO Número: 123 Complemento: LOJA 02 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80020-310

CNPJ/MF nº: 79.430.682/0001-22 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA Endereço: DA AMIZADE Número: 2085 Bairro: JARDIM EUROPA I Município: SANTA BARBARA D'OESTE
UF: SP CEP:13455-416

CNPJ/MF nº: 60.494.416/0001-35 Razão Social: SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA Endereço: NOSSA
SENHORA APARECIDA Número: 2466 Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP
CEP:14170-585

CNPJ/MF nº: 71.322.150/0039-32 Razão Social: ARMAZEM MATEUS S.A. Endereço: ENGENHEIRO EMILIANO
MACIEIRA Número: 5 Complemento: ADMINISTRATIVO; Bairro: MARACANA Município: SAO LUIS UF: MA
CEP:65095-602

CNPJ/MF nº: 23.439.441/0019-19 Razão Social: DROGARIA ARAUJO S A Endereço: CURITIBA Número: 327
Bairro: CENTRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30170-120

CNPJ/MF nº: 17.256.512/0001-16 Razão Social: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A Endereço: SENADOR
POMPEU Número: 1520 Bairro: CENTRO Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60025-002

CNPJ/MF nº: 06.626.253/0001-51 Razão Social: B2W COMPANHIA DIGITAL Endereço: SACADURA CABRAL
Número: 102 Complemento: PARTE Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902

CNPJ/MF nº: 00.776.574/0006-60 Razão Social: ATACADAO S.A. Endereço: MOVAN DIAS DE FIGUEIREDO
Número: 6169 Bairro: VL MARIA BAIXA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02170-901

CNPJ/MF nº: 75.315.333/0001-09 Razão Social: CONDOR SUPER CENTER LTDA Endereço: DO GANCHINHO
Número: 690 Complemento: MARGEM A RODOVIA CONTORNO SUL Bairro: UMBARA Município:
CURITIBA UF: PR CEP:81930-165

CNPJ/MF nº: 76.189.406/0001-26 Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA Endereço:
CORONEL JARBAS QUADROS DA SILVA Número: 3701 Complemento: PREDIO 3 TERREO Bairro: SAO
CRISTOVAO Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99064-440

CNPJ/MF nº: 88.212.113/0160-14

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2022 a 18/07/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2022 a 29/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para compras de produtos das marcas da Mandatária, realizadas em estabelecimentos físicos e/ou online sediados em qualquer local do território nacional e se destina às pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que sejam residentes e domiciliadas na área de abrangência e que concordarem com todos os termos e condições deste Regulamento.

Participam desta promoção os produtos de todas as marcas da Coty, a saber: BOZZANO, RISQUÉ, MONANGE, PAIXÃO, ADIDAS (desodorantes), BIOCOLOR, CENOURA & BRONZE, BITUFO, SANIFILL, LEITE DE COLÔNIA, LUCRETIN, NY LOOKS, YORK, AVANÇO, TRÈS MARCHAND, RASTRO E CONTOURÉ, em todas as embalagens e apresentações, os "produtos participantes", desde que adquiridos no período de participação acima estabelecido (horário oficial de Brasília), mediante a expedição de comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF).

Para participar, basta adquirir, ao menos, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em produtos participantes de duas diferentes marcas da Coty, obrigatoriamente, mediante a emissão de um único comprovante fiscal válido, desde que não manuscrito, no período acima informado. Após, deverá o participante inscrever-se nesta promoção por meio do hotsite quebelezadepromo.com.br dentro do período de participação acima estabelecido (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo (CEP, número e complemento); e) telefone de contato; f) endereço de e-mail e confirmação de e-mail; g) senha e confirmação de senha.

Em seguida, o consumidor deverá fazer o "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente, com, no máximo 5MB, nos formatos JPEG, JPG ou PNG. e confirmar os seguintes dados: a) data e hora da compra; b) número do CNPJ do estabelecimento no qual foi realizada a compra; c) razão social; d) número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres); e e) indicação dos produtos participantes, da quantidade e do valor unitário por eles pago.

Alternativamente, o consumidor poderá se inscrever pelo WhatsApp® por meio do envio de "OLÁ" para o número 11-95199-8534 e, prosseguindo com o cadastro nos termos dos dois parágrafos anteriores.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata do pretendo participante.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

É necessário guardar o comprovante fiscal cadastrado.

Caso o comprovante fiscal de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

O comprovante fiscal de compra cadastrado será analisado pela Empresa Mandatária em até 15 (quinze) dias úteis e, se válido, resultará no bloqueio desse cadastrado para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

Serão atribuídos números da sorte aos participantes após o preenchimento dos dados relativos ao consumidor e aqueles relativos aos produtos participantes adquiridos, na proporção de um número da sorte de uma série entre 00 a 29 para concorrer ao sorteio correspondente ao período de participação e um número da sorte para concorrer ao grande prêmio final, de uma série entre 30 a 59, a cada R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em produtos participantes de duas diferentes marcas da Coty adquiridos ou seus múltiplos exatos, sendo o valor excedente desconsiderado para eventual participação futura nesta promoção. Caso a referida compra tenha sido realizada em uma loja das redes aderentes indicadas no Anexo I, o consumidor receberá proporcionalmente número(s) da sorte extra(s) de uma série entre 60 a 71 para concorrer ao sorteio da premiação correspondente, conforme indicado no Título 9 deste Regulamento.

O consumidor que adquirir algum pack promocional de produtos participantes não deverá cadastrar individualmente os produtos que o compõem, mas sim o pack promocional como um todo, conforme descrito no comprovante fiscal de compra, o qual será considerado como um único produto participante, independentemente da quantidade de produtos que o compõem.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal de compra não emitido manualmente.

Nesta promoção será admitida a atribuição de máxima de 10 (dez) números da sorte para cada um dos

seguintes sorteios: 07/05, 04/06 e 02/07/2022; e de até 30 (trinta) números da sorte para cada um dos seguintes sorteios: 09/07 e 16/07/2022, sempre por participante cadastrado e correspondente número de CPF e em consonância com a modalidade assemelhada a vale-brinde desta promoção.

Os participantes desta promoção poderão consultar os números da sorte a eles atribuídos mediante acesso à área restrita do site quebelezadepromo.com.br ou por meio do WhatsApp® (11-95199-8534).

Cada participante desta promoção somente poderá ganhar uma única vez cada tipo de prêmio previsto e, caso venha a ser sorteado novamente, será desconsiderado e aplicada a regra de aproximação indicada Tópico 11 deste Regulamento para a identificação de outro ganhador.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível e/ou criminalmente pelos atos praticados.

A Empresa Mandatária poderá requerer dos inscritos nesta promoção, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes cadastrados na promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os números da sorte atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

72

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/05/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:00 a 30/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 375 COMPLEMENTO: Conjunto 71 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	9	1

DATA: 06/06/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2022 00:00 a 30/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 375 COMPLEMENTO: Conjunto 71 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	10	19	1

DATA: 04/07/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/05/2022 00:00 a 29/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 375 COMPLEMENTO: Conjunto 71 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

PRÊMIOS

1 Certificado de ouro. 100.000,00 100.000,00 20 29 1

DATA: 11/07/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:00 a 29/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 375 COMPLEMENTO: Conjunto 71 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Certificado de ouro, sendo um para cada ganhador.	59.890,00	718.680,00	60	71	1

DATA: 18/07/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:00 a 29/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 375 COMPLEMENTO: Conjunto 71 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000.000,00	1.000.000,00	30	59	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	2.018.680,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série - intervalo entre as séries 0 a 59:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados - intervalo entre as séries 0 a 59: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Regra de Apuração dos Contemplados - intervalo entre as séries 60 a 71: no período de participação e correspondente apuração será distribuído um prêmio por série.

Para determinação participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários das Empresa Mandatária, da RFAD Assessoria Jurídica, Global Shopper, RPM e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado e o número da sorte correspondente serão divulgados no hotsite quebelezadepromo.com.br e por outros meios à critério da Empresa Mandatária em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apuração dos contemplados e nele permanecerão por 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Mandatária poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos: a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes na promoção e emitido dentro do período de participação contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF); b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Mandatária, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista no Tópico 11 deste Regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível e/ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Mandatária e/ou aos participantes desta promoção.

Cada prêmio será entregue sem qualquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio correspondente, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega do Prêmio".

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site quebelezadepromo.com.br.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco no site da promoção ou por intermédio do SAC da Coty (0800-012-6888), das 9 às 18 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta (tarifa local).

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Cada ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do sorteio, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; atrasos de correio eletrônico e/ou mídias digitais; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos às Empresas Promotoras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site quebelezadepromo.com.br.

A promoção usará as possibilidades do WhatsApp®, ficando atrelada à disponibilidade e continuidade dos recursos existentes e disponíveis oferecidos e deverá seguir suas políticas e regras públicas. A promoção não é, de maneira alguma, patrocinada ou administrada por ou em associação com a marca WhatsApp® e respeita e segue as regras de suas políticas de privacidade e uso.

WhatsApp® é marca registrada de seu proprietário.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

A Empresa Promotora deverá submeter à apreciação da SECAP/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, por meio do Sistema de Controle de Promoção Comercial, conforme orientações constantes do penúltimo parágrafo do Título Termo de Responsabilidade abaixo.

ANEXO I - RELAÇÃO DE REDES ADERENTES E SÉRIES CORRESPONDENTES

NOME FANTASIA - RAZÃO SOCIAL - CNPJ - SÉRIE

AMERICANAS - B2W COMPANHIA DIGITAL - 00.776.574/0006-60 - 60

ARMAZÉM MATEUS - ARMAZÉM MATEUS S.A - 23.439.441/0019-19 - 61

ATACADÃO - ATACADÃO S.A. - 75.315.333/0001-09 - 62

CONDOR - CONDOR SUPER CENTER - 76.189.406/0001-26 - 63

DROGARIA ARAÚJO - DROGARIA ARAÚJO S A - 17.256.512/0001-16 - 64

DROGARIA PAGUE MENOS - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 06.626.253/0001-51 - 65

LOJAS REDE - HIPER CARIJOS LTDA. - 05.159.973/0001-91 - 66

NISSEI - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. - 79.430.682/0001-22 - 67

PAGUE MENOS - PAGUE MENOS COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - 60.494.416/0001-35 - 68

SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - 88.212.113/0160-14 - 69

SAVEGNAGO - SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA - 71.322.150/0039-32 - 70

SUPERMERCADOS BH - SUPERMERCADOS BH COM. DE ALIMENTOS LTDA - 04.641.376/0097-88 - 71

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 28/03/2022 às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RKS.HGG.FHC